



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº ____/2021

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 102, parágrafo único combinado com artigo 106, inciso II do Regimento Interno, que intensifiquem a fiscalização do cumprimento das orientações sanitárias nas instituições financeiras sediadas nesse município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, pois apesar dos inúmeros decretos editados tanto pelo governo estadual como por essa municipalidade, as orientações sanitárias, em sua maioria das vezes, têm sido ignoradas pelas instituições financeiras.

Digo isto, pois, não raras as vezes que encontramos as unidades bancárias sediadas nesse município lotadas, e sem qualquer orientação quanto ao cumprimento de distanciamento, bem como, carecem de oferecimento de dispensers de álcool em gel em cada caixa eletrônico para evitar a propagação da COVID-19.

Fato é que a realidade do município de Aracruz é caótica, pois o número de pessoas contaminadas pelo vírus da COVID-19 é imenso, estando, inclusive, o município sem leitos de UTI disponíveis para os acometidos por essa doença que assola o mundo.

Nesse viés, é urgentemente necessário que a municipalidade adote medidas a fim de intensificar a fiscalização nas instituições financeiras para evitar que o número de casos de infecção pelo vírus continue crescendo.

Oportuno salientar em tempo que, este Parlamentar tem ciência do projeto de lei

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

230/2020 que tramita na Assembleia Legislativa deste estado, que trata da obrigatoriedade das unidades bancárias situadas no solo Espírito Santense, fornecerem dispensers de álcool em gel. Entretanto, aguarda ainda votação daquela Casa de Leis.

Diante do todo exposto, pugna-se que seja referendada a indicação pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, e por fim, que seja a presente indicação remetida ao Poder Executivo para adotar as medidas cabíveis.

Aracruz, 20 de abril de 2021.

ROBERTO RANGEL

Vereador – PODEMOS

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br